

DECRETO Nº 406/2010, de 28 de dezembro de 2010.

**Concede Aposentadoria Compulsória
por Idade, proporcional ao Tempo de
Contribuição, e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná e o **DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no **Art. 40, § 1º, inciso II**, da Constituição Federal e demais disposições legais da Legislação Municipal em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a Sr. **SEBASTIÃO FERNANDES SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do **RG. Nº 3.326.917-0 PR**, no Cargo de Vigia III, Nível de Vencimentos VI, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Administração, sendo os proventos proporcionais sem paridade e calculados pela média aritmética nos termos da Lei Federal **10.887/04** e demais disposições legais.

Art. 2º O referido servidor Público Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, vinculando-se a contar da publicação de sua Aposentadoria Compulsória ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de dezembro de 2010.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente IPREMED